

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 2.083/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a criação Coordenadoria Logística de atendimento ao TFD (Tratamento fora do Domicílio) e do cargo em Comissão de Coordenador Logístico de atendimento ao TFD, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, a **Coordenadoria Logística de Atendimento ao TFD**, dentro do organograma da Secretaria Municipal de Saúde diretamente ligado à Divisão de Ações Básicas de Saúde.

Artigo 2º - Fica criado o cargo em comissão, de **Coordenador Logístico de Atendimento ao TFD**, sendo suas atribuições o acompanhamento, coordenação, operação e manutenção de atendimento básico de saúde através do TFD. **Os vencimentos do cargo são equivalente ao de Chefe de Seção.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Março de 2012.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal